

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Decreto Legislativo nº 4 / 2011

“Concede o título de cidadão piedadense ao **Dr. Pascoal Henrique Savedra Tiosso**”

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

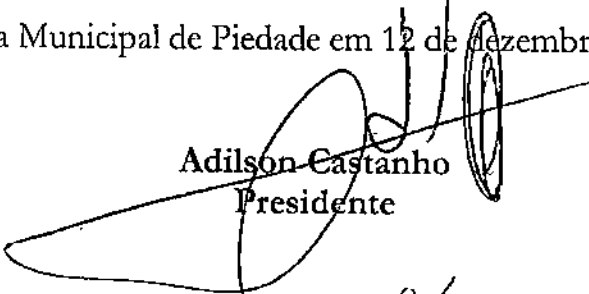
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão piedadense ao **Dr. Pascoal Henrique Savedra Tiosso**, pelos relevantes serviços que vem prestando a este município.

Parágrafo Único: O Título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

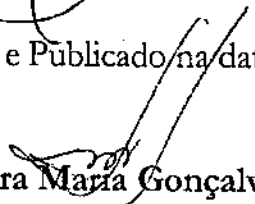
Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade em 12 de dezembro de 2011


Adilson Castanho
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa